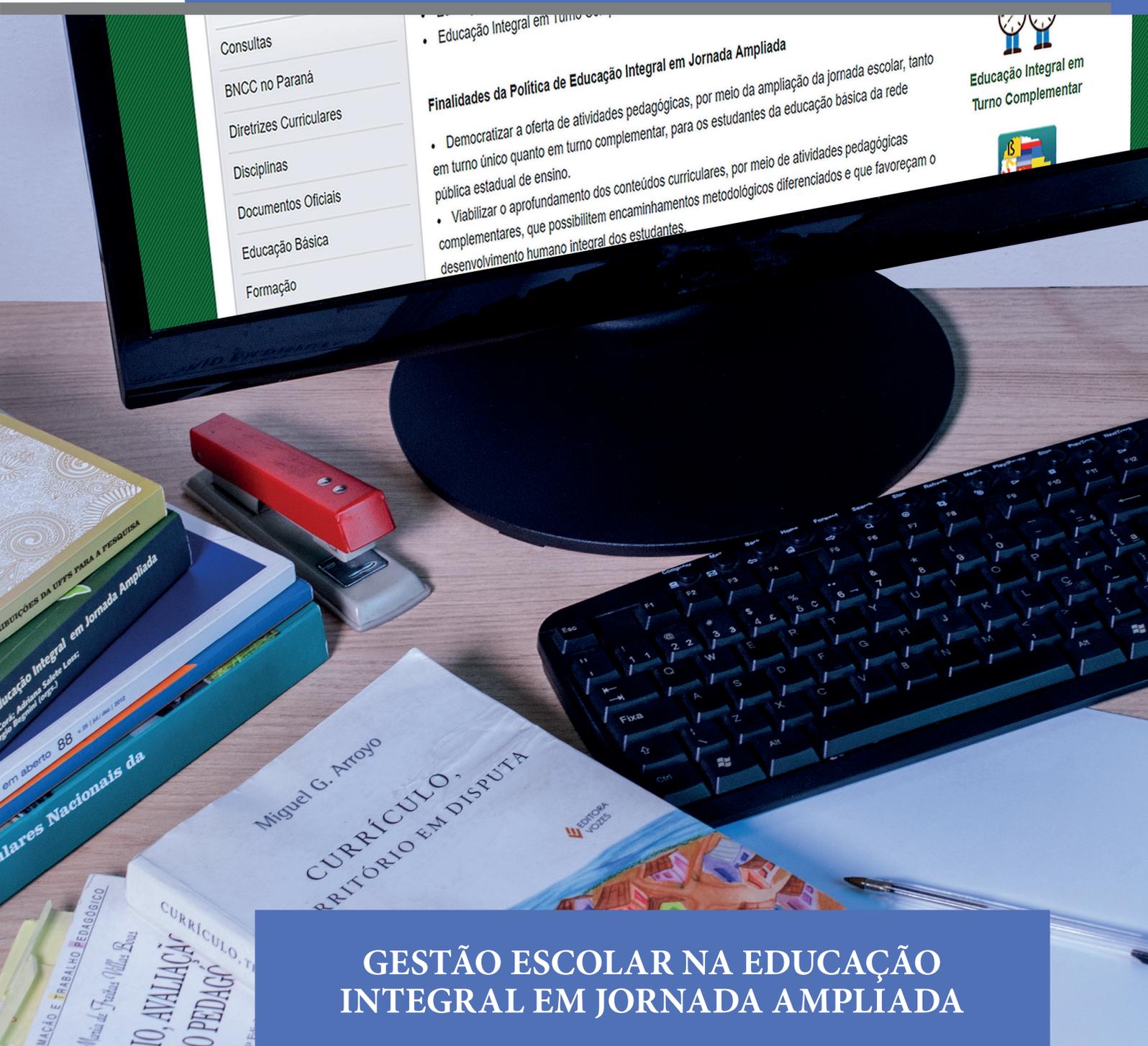


# GESTÃO EM FOCO



## GESTÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

### Unidade 1 - Fundamentos da Educação Integral em Jornada Ampliada



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





**GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ**

Maria Aparecida Borghetti

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Lucia Aparecida Cortez Martins

**DIRETOR GERAL**

José Carlos Rodrigues Pereira

**SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO (SUED)**

Ines Carnieletto

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (DEB)**

Cassiano Roberto Nascimento Ogliari

**COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (CEI)**

Zulsi Maria Teixeira Rohr

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEE)**

Siana do Carmo de Oliveira Franco Bueno

**COORDENADORA DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CAEE)**

Denise Maria de Matos Pereira Lima

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL (DGE)**

Laureci Schmitz Rauth

**COORDENADORA DE GESTÃO ESCOLAR (CGE)**

Neide Perfeito

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS (DPTE)**

Eziquiel Menta

**COORDENADORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E *WEB* (CEAD *WEB*)**

Monica Bernardes de Castro Schreiber

## **PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E *DESIGN* PEDAGÓGICO**

### **Coordenação de Educação Integral (CEI)**

Aluizio da Rosa  
Carolina do Rocio Nizer  
Dolores Follador  
Eliane Maria de Oliveira Andrade  
Geceoni Fátima Cantéli Jochelavicius  
Marcos Irineu Krukoski  
Reginaldo Ferraz Pires  
Simone de Melo Caldat  
Zulsi Maria Teixeira Rohr  
Wanda Elisamar Pereira

### **Departamento de Educação Básica (DEB)**

Denise Estorilho Baganha  
Eliane do Rocio Vieira  
Eliete de Lara Constante Serafim  
Katya Aparecida de Carvalho Prust  
Maria Regina Bach  
Mariley Duarte Rocha de Oliveira  
Michelle Moreira dos Santos

### **Coordenação de Gestão Escolar (CGE)**

Neide Célia Perfeito  
Ana Paula Mehret  
Elaine Cristina Nascimento  
Mônica Rolim de Moura

### **Departamento de Educação Especial (DEE)**

Denise Maria de Matos Pereira Lima  
Taís Rejane Follador Camargo

### **Coordenação de Educação a Distância e *Web* (CEaD *Web*)**

Ana Caroline de Lazzari de Oliveira  
Elisandra Angrewski  
Monica Bernardes de Castro Schreiber  
Suelen Fernanda Machado

## **REVISÃO TEXTUAL**

### **Coordenação de Educação a Distância e *Web* (CEaD *Web*)**

Helen Jossania Goltz da Paixão  
Tatiane Valéria Rogério de Carvalho

## **PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

### **Coordenação de Produção Multimídia (CPM)**

Carina Skura Ribeiro  
Fernanda Serrer  
Joise Lilian Nascimento

## **ILUSTRAÇÕES**

### **Coordenação de Produção Multimídia (CPM)**

Edney Ricardo Cavichioli  
Jocelin José Vianna da Silva  
Leandro Alves de Almeida  
Will Stopinski

## **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

### **Coordenação de Produção Multimídia (CPM)**

Adriana Kalinowski  
Alcebiádes P. Cordeiro  
Aldemara P. de Melo  
José Elair Cordeiro Guedes  
Luís Gabriel Maluf  
Nina Collere  
Rodrigo Mendes  
Will Stopinski

2018



Este trabalho está licenciado com uma Licença

[Creative Commons - Atribuição - NãoComercial - Compartilha - Igual 4.0 Internacional.](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)

# GESTÃO EM FOCO



## MÓDULO 11 - GESTÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

O módulo Gestão Escolar na Educação Integral em Jornada Ampliada tem como objetivo apresentar aos diretores a Política de Educação Integral em Jornada Ampliada, proposta pela Seed-PR, consolidada por meio de duas organizações pedagógicas: Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único e Educação Integral em Turno Complementar, visando à ampliação dos tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, de forma a contemplar a formação humana integral no processo educacional.

### Unidade 1

#### Fundamentos da Educação Integral em Jornada Ampliada

**Objetivos:**

Conhecer o histórico, as bases legais e as principais ações que consolidam a política da Educação Integral em Jornada Ampliada, e compreender os mecanismos e requisitos para o desenvolvimento dessa oferta.

### Unidade 2

#### A Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Integral: Tempos e Espaços nas Escolas com Jornada Ampliada

**Objetivos:**

Compreender a importância da reorganização e readequação dos tempos e espaços educativos, quando a instituição de ensino passa a ofertar jornada ampliada; desenvolver atividades pedagógicas em espaços diferentes dos da escola; valorizar a participação da comunidade escolar nos processos decisórios; identificar ações que podem ser incorporadas pela escola, objetivando reduzir o abandono escolar.

### Unidade 3

#### Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas que ofertam Jornada Ampliada

**Objetivos:**

Conhecer especificidades da organização das instituições de ensino que ofertam jornada ampliada e compreender as particularidades da Organização do Trabalho Pedagógico nessas instituições.

### Unidade 4

#### Avaliação do Processo de Ensino e de Aprendizagem nas Instituições de Ensino que ofertam Jornada Ampliada

**Objetivos:**

Analisar o processo avaliativo e o acompanhamento do percurso formativo dos estudantes, considerando as especificidades das instituições de ensino que ofertam ampliação de jornada, e refletir sobre a relevância da formação continuada do professor que atua nessas instituições.



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>1 MARCOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL .....</b>	<b>9</b>
1.1 E NO PARANÁ, COMO SE CONSTITUIU O HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL? .....	12
<b>2 FUNDAMENTOS E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO PARANÁ.....</b>	<b>14</b>
2.1 FUNDAMENTOS.....	14
2.2 BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL .....	19
<b>3 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO E TURNO COMPLEMENTAR .....</b>	<b>22</b>
3.1 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO.....	22
3.1.1 Implantação de Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único nas instituições da rede pública estadual de anos finais do Ensino Fundamental.....	22
3.1.2 Implantação de Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único nas instituições da rede pública estadual de Ensino Médio.....	23
3.2 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TURNO COMPLEMENTAR.....	24
<b>4 ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA REGULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO E TURNO COMPLEMENTAR.....</b>	<b>25</b>
4.1 ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA REGULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – TURNO ÚNICO.....	25
4.2 ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA EM TURNO COMPLEMENTAR.....	26
<b>5 SÍNTESE DA UNIDADE .....</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS CONSULTADAS .....</b>	<b>29</b>

## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

**Prezado/a gestor/a,**

Esta primeira unidade tem por objetivo, a partir de uma linguagem hipertextual, responder alguns questionamentos iniciais e suscitar algumas reflexões sobre a Política de Educação Integral em Jornada Ampliada proposta pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR).

Concebida a partir de uma perspectiva mais ampla, de âmbito nacional, possibilita rever a educação na dimensão formadora do ser humano integral, passando pelo compromisso de repensar as práticas pedagógicas, os espaços e os tempos escolares, assim como a organização curricular e seus respectivos aprofundamentos.

Trata-se, portanto, de uma proposta de ampliação de jornada que busca contemplar as necessidades educacionais e sociais dos educandos, consolidada por meio de duas organizações pedagógicas: Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único e Educação Integral em Turno Complementar.

Sendo assim, a partir de estudos, pesquisas e levantamento dos principais documentos orientadores da Educação Integral (seja em Tempo Integral - Turno Único ou em Turno Complementar), consideramos que esta unidade precisa atender às seguintes questões:

- Quais os marcos da Educação em Tempo Integral no Brasil?
- Considerando a legislação nacional e estadual que regulamenta a oferta da Educação Integral em Jornada Ampliada, quais seriam as principais leis que a gestão escolar deve dedicar maior atenção?
- Toda instituição de ensino da rede pública estadual pode implantar Educação Integral em Jornada Ampliada? Quais seriam os caminhos e requisitos para essa implantação?

Compreendemos ser imprescindível que tanto os gestores de uma instituição de ensino que oferta Educação Integral em Jornada Ampliada quanto aqueles que avaliam as possibilidades de ofertá-la no futuro precisam conhecer a trajetória histórica da Educação Integral no Brasil e no Paraná e suas bases legais, bem como a proposta curricular e as questões relacionadas à implantação e implementação dessa oferta na rede pública estadual de ensino do Paraná.

Nesse sentido, esta unidade convida você, diretor escolar, a iniciar os estudos abordando, de forma introdutória, o histórico, as bases legais e as principais ações que consolidam a política da Educação Integral em Jornada Ampliada. Além disso, ajuda a compreender os mecanismos e requisitos para o desenvolvimento dessa oferta.

Desejamos um bom estudo!



## **1 MARCOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

A Educação Integral é uma proposta que possibilita rever a educação na dimensão formadora do ser humano integral. A oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada supõe o compromisso de repensar as práticas pedagógicas, os espaços e os tempos escolares, assim como a organização curricular e seus respectivos aprofundamentos, representando não apenas a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, mas, sim, uma ampliação de oportunidades e experiências que permitam aprendizagens significativas e que garantam ao estudante a capacidade de desenvolver habilidades intelectuais e cognitivas, bem como sociais e éticas.

A ampliação da jornada escolar está contemplada nos artigos 34 e 87 da Lei n. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); nos artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal de 1988; e em leis e resoluções que serão detalhadas no item 2.2, “Bases Legais da Educação Integral”, desta unidade. Entretanto, a iniciativa de ampliar a jornada escolar nas instituições de ensino de educação básica no Brasil tem raízes históricas que podem ser identificadas em textos que remontam as ideias de educadores como Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro. ▶

O professor Anísio Teixeira, enquanto Secretário de Estado da Educação da Bahia, na década de 1950, concretizou a Educação Integral com a criação do Centro Educacional Carneiro Ribeiro (CECR) em Salvador. O CECR era constituído por Escolas-classes e Escolas-parques, que ofertavam aos jovens de famílias de baixa renda atividades de estímulo ao trabalho, às artes, à prática de atividades físicas, de comunicação e expressão social e de incentivo à leitura, além de assistência médica, odontológica e alimentar.

Entre os anos de 1980 e 1990, Darcy Ribeiro idealizou o programa dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPS) para o desenvolvimento de atividades em tempo integral no estado do Rio de Janeiro.

Nesta época, foram construídas aproximadamente 500 unidades, compostas por salas de aula, cozinha, refeitório, ginásio de esportes,



### **Acesse:**

Confira a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)



### **Anotações**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA



### Acesse:

Conheça o Decreto n. 1.056, de 11 de fevereiro de 1994, que regulamenta a Lei n.º 8.642/1993 e estabelece a forma de atuação dos órgãos do Poder Executivo para execução do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D1056.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1056.htm)

### Saiba mais:

Compreende-se por **macrocampo** um campo de ação pedagógico-curricular no qual se desenvolvem atividades interativas, integradas e integradoras dos conhecimentos e saberes, dos tempos, dos espaços e dos sujeitos envolvidos com a ação educacional. Os macrocampos constituem-se, assim, como um eixo a partir do qual se possibilita a integração curricular com vistas ao enfrentamento e à superação da fragmentação e hierarquização dos saberes. Permite, portanto, a articulação entre formas disciplinares e não disciplinares de organização do conhecimento e favorece a diversificação de arranjos curriculares. (BRASIL, 2014, p. 8).

No decorrer das diversas edições do Programa Mais Educação (PME), desde 2007, houve alterações nos macrocampos ofertados e suas respectivas nomenclaturas. Para saber mais, acesse:

<https://goo.gl/A1fPQp>

vestiários, centro médico, um grande pátio coberto e biblioteca, para atender os estudantes, no horário das 8h às 17h, com ensino regular e atividades de Artes e Educação Física, além de estudos dirigidos, teleeducação e animadores culturais (CAVALIERI, 2000).

Em 1991, inspirados no modelo dos CIEPs do Rio de Janeiro, foram instituídos os Centros Integrados de Atenção à Criança (CIACs), como parte do Projeto Minha Gente, do Governo Federal. A finalidade do projeto era promover ações integradas de educação, saúde, assistência e promoção social, relativas à criança e ao adolescente e a sua integração na comunidade.

Em 1992, “os CIACs passaram a ser denominados de Centros de Atendimento Integral à Criança – CAICs. As diretrizes que orientariam o trabalho a ser feito nos CAICs saíram do Projeto Minha Gente e eram vinculados ao Programa Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente - Pronaica”. (SANTAIANA, 2015, p. 77) ◀

Em 2007, o Ministério da Educação (MEC) criou o Programa Mais Educação (PME), instituído pela Portaria Interministerial n. 11, de 24 de abril de 2007, e regulamentado pelo Decreto n. 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Uma política indutora à implementação da Educação Integral, nos sistemas educacionais estaduais e municipais, que provocou o debate sobre a ampliação da jornada escolar e a organização das ações educacionais.

Com a oferta de atividades optativas, agrupadas em macrocampos (acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica), o PME ampliou a jornada escolar nas escolas públicas com a participação da comunidade na escolha das atividades. ◀



Em 2016, o MEC instituiu o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, com o objetivo de apoiar a implementação da proposta pedagógica de tempo integral nas escolas da rede pública de Ensino Médio nos estados e no Distrito Federal. ▶

Ainda em 2016, por meio da Portaria MEC n. 1.144, de 10 de outubro 2016, o Programa Mais Educação foi substituído pelo **Programa Novo Mais Educação (PNME)**, e as escolas indicadas pelo MEC, que aderiram ao PNME, com um novo formato pedagógico, passaram a ofertar atividades de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, bem como a desenvolver atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer.

As atividades de acompanhamento pedagógico têm por objetivo a alfabetização, a ampliação do letramento e a melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes. Ele é conduzido por mediadores da aprendizagem, que devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos estudantes a partir de atividades das duas disciplinas, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

As atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer são desenvolvidas por facilitadores que devem planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as necessidades e habilidades dos estudantes, considerando os objetivos do Programa, sobretudo no que se refere à melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática. (BRASIL, 2017).

Atualmente, observam-se, então, no cenário nacional, dois programas federais distintos, ambos com o propósito de ampliar a jornada escolar: o PNME, que oferta atividades optativas aos estudantes, no turno complementar, e o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, para estudantes de Ensino Médio, que propõe a ampliação de jornada escolar em turno único.



### Acesse:

Conheça a Portaria que instituiu o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral e a que estabelece novas diretrizes, critérios e parâmetros para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI):

Portaria n. 1.145, de 11 de outubro de 2016.

Disponível em:  
<https://goo.gl/3eWnED>



Portaria n. 727, de 13 de junho de 2017.

Disponível em:  
<https://goo.gl/YktRZZ>



## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

### 1.1 E NO PARANÁ, COMO SE CONSTITUIU O HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL?

Seguindo a política nacional, o Paraná também vem adotando duas organizações pedagógicas para a ampliação de jornada escolar, que serão detalhadas na unidade 2, deste módulo. Contudo, nesta unidade, serão sistematizados, em duas linhas do tempo, alguns marcos históricos

da Educação Integral em Jornada Ampliada no Paraná, a partir de 2008, distinguindo duas formas de organização: Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único e Educação Integral em Turno Complementar.

A seguir, conheça essas linhas do tempo. Navegando nelas você terá acesso a *links* que trazem mais dados sobre os percursos históricos da Educação Integral.

Figura 1 - Linha do tempo que representa a oferta da Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único no Paraná



Figura 2 - Linha do tempo que representa a oferta da Educação Integral em Turno Complementar no Paraná



Para saber mais informações sobre os marcos da Educação Integral no Paraná, acesse o texto completo das linhas do tempo apresentadas anteriormente:  
[http://arq.e-escola.pr.gov.br/44015/gf\\_texto\\_completo\\_linhas\\_tempo\\_unidade1.pdf](http://arq.e-escola.pr.gov.br/44015/gf_texto_completo_linhas_tempo_unidade1.pdf)



Como se pode depreender da leitura das linhas do tempo, a Educação Integral em Jornada Ampliada encontra-se há muito tempo no cenário educacional. Certamente, essa síntese faz referência a apenas parte dos atores e das discussões realizadas. Entretanto, ajuda a

compreender que essa oferta tem bases sólidas e se associa à busca por uma sociedade mais justa, considerando, especialmente, as condições dos estudantes que vivem em situação de vulnerabilidade social, dando a eles novos tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem.

### 2 FUNDAMENTOS E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO PARANÁ

A instituição de ensino que oferta jornada escolar ampliada, ou aquela que pretende se organizar para ofertar futuramente, precisa, inicialmente, conhecer alguns pressupostos que alicerçam a Educação Integral e a Educação Integral em Jornada Ampliada.

#### 2.1 FUNDAMENTOS

Educar, na perspectiva da Educação Integral na escola (organizada em turno único ou em turno complementar), implica planejar e desenvolver atividades pedagógicas por meio de coletivos que compreendem a diversidade do pensamento pedagógico e dos conteúdos disciplinares. Tal perspectiva propicia aos estudantes um aprofundamento de sua formação escolar, na qual o conhecimento não está centrado no simples repasse de conteúdos, mas é construído por experiências que, vinculando práticas, teorias e pensamentos, integram a instituição escolar à comunidade.

Para o desenvolvimento de uma proposta de Educação em Tempo Integral em Jornada Ampliada, o processo educativo requer ações

pedagógicas congruentes às dimensões humanas, exigindo, portanto, ações pedagógicas múltiplas que fomentem o repensar curricular que está associado à constante mudança de estruturas sociais, de valores humanos e das condições de vida em sociedade, enfim, das diferentes realidades que se mostram no cotidiano das unidades escolares.

Essas realidades desafiam o objetivo comum a todos os educadores: o de possibilitar ao educando meios de emancipação, de conquista da cidadania, de lutas pelo respeito aos direitos humanos e da construção de uma sociedade cada vez mais justa. Para o alcance desse objetivo, o processo educativo deverá considerar, contemplar e harmonizar, na organização do trabalho pedagógico, os diferentes aspectos que constituem as dimensões científica, artística e filosófica do conhecimento.

Uma instituição que deseja ampliar sua jornada escolar deve valorizar os saberes próprios da comunidade para que possam planejar a nova oferta de forma conjunta.



Sendo assim, a comunidade deve ser considerada parte ativa e insubstituível na gestão de suas necessidades educacionais e na decisão e escolha das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na ampliação da jornada escolar.

## *“Enquanto isso, na escola...”*

### Situação:

Em uma determinada escola, existem atividades extracurriculares sendo desenvolvidas em caráter recreativo e por iniciativa de professores voluntários. A direção quer inovar na oferta de ampliação de jornada a partir de atividades que sejam de interesse dos estudantes, porém possui dúvidas sobre quais seriam os encaminhamentos vinculados ao planejamento dessa ação.

### Como essas atividades, já existentes, podem ganhar uma dimensão diferente com o apoio de ações específicas da gestão escolar?

### Reflexão:

O primeiro passo a ser realizado pela direção é fazer um levantamento das atividades pedagógicas pontuais que ocorrem na escola, a fim de verificar se atendem aos interesses dos estudantes. Muitas vezes, uma atividade pode iniciar como uma ação isolada de um professor e, à medida que é desenvolvida, despertar interesse dos estudantes, demandando, naturalmente, maior espaço e atenção da escola como um todo.

Por exemplo, uma modalidade esportiva que se inicia com a adesão de alguns estudantes, acompanhados por um professor de Educação Física, pode passar a ser ofertada por meio do Programa de Ampliação de Jornada – Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo. Isso pode ocorrer devido ao aumento do número de participantes e interesse dos estudantes, o que fará com que a escola, com o tempo, veja a necessidade de disponibilizar espaços e materiais para a prática. Neste momento, a direção pode mobilizar parcerias para colaborarem efetivamente com o desenvolvimento de tal ação, como, por exemplo, disponibilizando o espaço físico e/ou os equipamentos. Como consequência, a escola passará a atender um maior número de estudantes. Aos poucos, ela poderá se tornar uma referência naquela modalidade esportiva, com a participação de estudantes em competições estaduais e nacionais. A gestão escolar perceberá, então, que as atividades esportivas propiciaram um vínculo importante entre a escola e os estudantes, contribuindo para o combate ao abandono escolar. ◀



## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA



### Acesse:

Conheça a experiência do Colégio Estadual Prof. Francisco Zardo – EFM, do município de Curitiba, e saiba como eles desenvolvem o projeto esportivo da modalidade Badminton por meio do Programa de Ampliação de Jornada - Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE).

Disponível em:

[http://arq.e-escola.pr.gov.br/44015/relato\\_badminton\\_francisco\\_zardo\\_unidade1.pdf](http://arq.e-escola.pr.gov.br/44015/relato_badminton_francisco_zardo_unidade1.pdf)

### Anotações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

A oferta da Educação Integral em Jornada Ampliada possibilita, à comunidade escolar, discutir a educação na sua dimensão formadora do ser humano integral, uma vez que cada escola deve, de acordo com a sua realidade, elaborar a sua Proposta Pedagógica Curricular da ampliação de jornada. Essa proposta deve se pautar na possibilidade de propiciar aos educandos experiências significativas de aprendizagens, sistematizadas conforme as peculiaridades físicas e estruturais de cada instituição, níveis de ensino, idades, interesses, ritmos, potencialidades e possibilidades que levem em conta o contexto geográfico e social onde a escola está inserida.



**Que características definem o território da sua comunidade? Que ações sua escola desenvolve para valorizar a identidade local?**

É necessário conhecer o território no qual a escola se situa e identificar os diferentes grupos e os diferentes olhares destes grupos para este espaço, valorizando, assim, a identidade local. Esse movimento fornece à escola um caminho importante para pensar formas de tornar os conteúdos escolares mais próximos do cotidiano dos estudantes, conforme suas peculiaridades, desenvolvendo um senso de pertencimento.

É importante, ainda, **pensar para além de espaço e tempo**, uma vez que a oferta da Educação Integral em Jornada Ampliada não se esgota em traçar objetivos educacionais, planejar espaço físico e infraestrutura ou em passar maior tempo na escola, mas implica desenvolver atividades pedagógicas que levem em conta a diversidade do pensamento pedagógico e conteúdos disciplinares. Tal perspectiva propicia aos estudantes um aprofundamento de sua formação escolar, na qual o conhecimento não está centrado no simples repasse de conteúdos, mas é construído por experiências que, vinculando práticas, teorias e pensamentos, integram a instituição escolar à comunidade.

Cabe lembrar, também, que a Educação Integral em Tempo Integral não significa apenas mais tempo de permanência do estudante na escola. A ampliação do tempo está associada à ampliação dos espaços e, principalmente, a maior oferta de oportunidades de envolvimento dos estudantes em atividades que propiciem aprendizagens significativas. Nesse sentido, a escola deve compreender que não é espaço educador exclusivo, já que organizações e instituições da cidade também podem

ser espaços educadores, colaborando com a concretização da oferta da Educação Integral.

Diante disso, a Educação Integral em Jornada Ampliada nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná tem como princípios:



## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

### FORTALECER INICIATIVAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES

para o enriquecimento curricular, com vistas a superar o modelo da escola tradicional e enfrentar os desafios do fracasso escolar;



# 5

# 6



### PROPORCIONAR INTEGRAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA,

contribuindo para o crescimento e envolvimento da comunidade escolar em seus aspectos sociais, políticos, humanos e pedagógicos;

### CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DOS ÍNDICES

de abandono, repetência e distorção idade/ano/série dos estudantes da rede pública estadual de ensino.



# 7

Em suma, a ampliação de jornada deve redimensionar os tempos e espaços escolares a fim de ampliar oportunidades educativas, contribuindo para vivências reais de aprendizagens, bem como o enfrentamento ao abandono, à reprovação e à aprovação por Conselho de Classe, a fim de elevar a qualidade do ensino.

## **2.2 BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

A legislação que ampara a educação brasileira aponta fortemente para a progressiva oferta de ampliação de jornada, seja de modo subjetivo, ao buscar garantir igualdade de condições para aprendizagem de todos, seja de modo explícito, ao definir metas para a ampliação gradativa da oferta de ensino com maior tempo de permanência na escola e financiamento para sua viabilização.

Enquanto política educacional, a Educação Integral em Jornada Ampliada consolida-se por meio de leis que necessitamos identificar e compreender.

Apesar da importância do Plano Nacional de Educação (PNE) como documento que define metas para a ampliação da jornada escolar, vale lembrar que ela tem uma longa referência histórica, assim como vimos no início desta unidade, quando recordamos os ideais de educação propostos por Anísio Teixeira na primeira metade do século XX.

Nesse sentido, quando abordamos as bases legais da ampliação de jornada escolar, convém consultar documentos importantes, como a LDB n. 9.394/1996 ou mesmo a Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988 já evidenciava a educação como direito social (art. 6º), capaz de possibilitar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Assim, ainda que de forma implícita, os termos nos permitem evidenciar uma concepção que caminha para o direito de todos à Educação Integral.

A partir dos anos 1990, a LDB apresenta um novo horizonte para a política educacional ao apontar para um caminho de ampliação progressiva da jornada escolar, bem como para a valorização de ações educacionais que perpassam a construção de uma base nacional comum curricular.

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Art. 35.

§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

Art. 87.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral. (BRASIL, 1996)

Outro documento importante é a Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os artigos 4º, 53, 57, 58 e

## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA



### Acesse:

Para informações mais detalhadas sobre as metas estabelecidas para a Educação em Tempo Integral no PNE, acesse: <https://goo.gl/UMz8dX>



Para conhecer mais sobre a BNCC, acesse: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>



### Anotações

---

---

---

---

---

---

---

---

59 dispõem de elementos que apontam para o direito da criança e do adolescente à educação. Segundo o ECA:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Regulamentado por meio da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de Junho de 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem como objetivo destinar recursos para todas as etapas da educação básica pública. Em seus artigos 10 e 36, a educação em tempo integral compõe também o mapa de distribuição de recursos estabelecidos pelo fundo.

Para fins de destinação de recursos do Fundeb, o Decreto Federal n.º 6.253, de 13 de novembro de 2007, Art. 4º, considerou a “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares”.

Assim, como vimos até o momento, a legislação que respalda as ações e aponta as diretrizes para o futuro educacional de nosso país corrobora para a intenção apresentada na forma da Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Em vigência desde 2014, o PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a educação. Nesse Plano, a educação em tempo integral está contemplada na Meta 6, que estabelece “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, de 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica”, até 2024.

A elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que abarca a formação integral dos estudantes, também reforça a importância desse indicador. ◀

Os programas e as respectivas legislações, de âmbito federal, que visam a fomentar a ampliação da jornada escolar para a educação

básica são: o Programa Novo Mais Educação (Portaria n.º 1.144 - MEC, de 10 de outubro de 2016), destinado ao Ensino Fundamental; e o Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral (Portaria n.º 727, de 13 de junho de 2017), ambos já citados neste texto.

Além dos documentos, nacionalmente estabelecidos, devemos identificar também as orientações e diretrizes para a ampliação de jornada escolar em nosso Estado. A seguir destacamos algumas delas:

<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Link de acesso</b>
Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná de 2008.	Documentos que fundamentam o trabalho pedagógico nas diversas áreas do conhecimento no âmbito das instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná.	<a href="https://goo.gl/LTJw6i">https://goo.gl/LTJw6i</a>
Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010.	Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.	<a href="https://goo.gl/tQRk4p">https://goo.gl/tQRk4p</a>
Lei n.º 18.492, de 25 de Junho de 2015.	Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE-PR), com vigência por dez anos.	<a href="https://goo.gl/t5isMu">https://goo.gl/t5isMu</a>
Resolução n.º 3.823 - GS/Seed, de 27 de novembro de 2015.	Institui o Programa de Atividades de Ampliação de Jornada Permanente e Periódica nas instituições de ensino da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Paraná.	<a href="https://goo.gl/sWJ9Z3">https://goo.gl/sWJ9Z3</a>
Instrução n.º 07 - Sued/Seed, de 08 de março de 2017.	Instrui sobre a oferta de Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em instituições da rede pública estadual de ensino do Paraná.	<a href="https://goo.gl/BTVpp8">https://goo.gl/BTVpp8</a>
Instrução n.º 24/2017 - Sued/Seed, de 4 de dezembro de 2017.	Critérios para implantação e funcionamento de cursos no Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (Celem) da rede pública estadual de ensino do Paraná.	<a href="https://goo.gl/j9WuVz">https://goo.gl/j9WuVz</a>
Instrução Normativa n.º 05/2018 - Sued/Seed, de 23 de janeiro de 2018.	Apresenta a organização e o funcionamento dos Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, que compõem a Educação Integral em Turno Complementar, ofertados nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná.	<a href="https://goo.gl/yQHpdJ">https://goo.gl/yQHpdJ</a>

Para conhecimento de outras legislações e normas que tratam da Educação em Tempo Integral, consulte os materiais complementares desta unidade.

### 3 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO E TURNO COMPLEMENTAR

Vimos até o momento que a ampliação de jornada escolar tem uma longa história, demonstrando, assim, que essa proposta vem sendo construída e aprimorada e, mais recentemente, incluída em documentos importantes, como as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Art. 12), o Plano Nacional de Educação (Meta 6) e o Plano Estadual de Educação (Meta 6), o que possibilita tornar a sua implantação uma realidade.

No Paraná, a oferta de Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único ou em Turno Complementar segue os princípios da Política da Educação Integral em Jornada Ampliada da rede pública estadual de ensino e está amparada pela legislação mencionada anteriormente.



**Quais seriam as principais etapas para a implantação da oferta da ampliação de jornada na escola? O que devemos considerar?**

Considerando o contido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a legislação pertinente, já citada nesta unidade, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná prevê critérios e condições que as escolas precisam apresentar quando pretendem implantar a ampliação da jornada escolar (seja em turno único ou complementar), conforme apresentamos a seguir.

#### 3.1 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO

A adesão à oferta de Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único nas instituições de ensino da rede pública estadual, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, está sujeita à abertura, pela Seed-PR, de processos de seleção e classificação, conforme será detalhado.

##### 3.1.1 Implantação de Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único nas instituições da rede pública estadual de anos finais do Ensino Fundamental

O processo de seleção e classificação de instituições de ensino para a implantação da Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único nos anos finais do Ensino Fundamental, quando autorizado, é realizado no ano anterior ao ano de implantação.

O processo é realizado a partir de critérios e condições definidos em documento próprio, tendo como referência os levantamentos e estudos sobre essa demanda na rede como, por exemplo:

- Localização em região, com opções de instituição de ensino para matrícula em tempo parcial dos estudantes que não desejarem frequentar a Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único.
- Anuência da comunidade escolar sobre adesão à nova oferta.

- c. Disponibilidade de espaço físico e infraestrutura: secretaria; sala de professores; salas de aula em número suficiente; quadra poliesportiva coberta; biblioteca; cozinha, despensa e refeitório coberto para atender todos os estudantes no mesmo horário; laboratório de ciências e informática.

Na primeira etapa do processo de seleção, as instituições interessadas se candidatam e uma comissão constituída de técnicos das equipes de Educação Básica, Edificações Escolares e Estrutura e Funcionamento do NRE analisa as solicitações encaminhadas e elenca as instituições aptas a compor uma lista de instituições admissíveis para a implantação de ETI.

Na segunda etapa, as instituições que obtiverem parecer favorável são classificadas pela comissão do NRE, de acordo com os critérios e a ordem apresentados a seguir:

- 1º Maior quantidade de estudantes interessados em frequentar a Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único, desde que em quantidade compatível com o espaço físico disponível, conforme documentação apresentada pela escola no protocolado (memorial descritivo do espaço físico e da infraestrutura; relação de estudantes da instituição de ensino interessados em frequentar a Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único, com a confirmação pelo nome e assinatura dos pais ou responsáveis; relação de estudantes de outras instituições de ensino que

tenham interesse em frequentar a Educação em Tempo Integral – Turno Único, com a confirmação pelo nome e assinatura dos pais ou responsáveis).

- 2º Maior número de professores efetivos lotados na instituição de ensino, conforme relação nominal dos professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM), com indicação de RG, CPF e disciplina de concurso.
- 3º Menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2015, conforme cópia impressa da página do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com índice do último Ideb da instituição de ensino.
- 4º Localização em município com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), impresso da página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na terceira etapa é realizada a regularização da oferta da Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único para as instituições contempladas com as vagas.

Assim, a cada ano, os diretores interessados devem estar atentos às orientações expedidas pela Seed-PR para novas ofertas, com esses ou outros critérios.

### **3.1.2 Implantação de Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único nas instituições da rede pública estadual de Ensino Médio**

O processo de implantação de Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único

## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

nas instituições da rede pública estadual de Ensino Médio inicia-se quando autorizado, pela Seed-PR, no ano anterior ao ano de implantação; e está sujeito a vários fatores, incluindo fontes de financiamento. Por exemplo, em 2016, para implantação em 2017, a Seed-PR aderiu ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) do MEC instituído pela Portaria n.º 1.145/2016 – MEC. Com essa adesão, ocorreu a implantação de EMTI em 18 escolas do Estado que atendiam aos requisitos exigidos pelo MEC e pela Seed-PR.

Vale salientar que, independente das diferenças de exigência que possam ser identificadas entre um processo de adesão e outro, há critérios que são fundamentais para a implantação de EMTI. Um deles é que a estrutura física da instituição de ensino seja suficiente para atender todos os anos um grupo de estudantes na primeira série e, ao mesmo tempo, atender os estudantes da segunda e da terceira série com a estrutura física necessária e suficiente para uma oferta de qualidade. Outro critério diz respeito à existência de demanda na comunidade para matrícula de estudantes no número de vagas ofertado, desde a primeira série até a conclusão do Ensino Médio. Há, ainda, a necessidade de realizar consulta à comunidade para que se manifeste quanto ao desejo de ofertar a seus estudantes o Ensino Médio em Tempo Integral, ou não.

Nesse sentido, é necessário observar os critérios exigidos em cada processo de adesão. Por exemplo, na adesão ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), ocorrida em 2016,

foi necessário atender aos critérios exigidos na Portaria n.º 1.145/2016 - MEC, revogada pela Portaria n.º 727/2017 – MEC.

Cumprir destacar que o Programa de Fomento à Implementação de Escolas ETI financia parte dos investimentos necessários para ampliação de jornada, cabendo ao Estado garantir o restante dos recursos, tais como: cota extra do Fundo Rotativo para aquisição de gás e produtos de higiene e limpeza; ajustes nas remessas de merenda escolar; manutenção e ampliação do quadro de professores, funcionários e equipe pedagógica.

### 3.2 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TURNO COMPLEMENTAR

A Educação Integral em Turno Complementar é uma das propostas de ampliação de jornada escolar que, junto com a Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único (ETI) faz parte da Política de Educação Integral em Jornada Ampliada da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR).

Assim, como na Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único, o processo de implantação de Educação Integral em Turno Complementar nas instituições da rede pública estadual no Ensino Fundamental e Médio se inicia com a autorização da Seed-PR, geralmente no ano anterior ao ano de implantação, e está sujeito ao planejamento anual da oferta de ampliação de jornada. As atividades e a quantidade de turmas são definidas pela Seed-PR e compete aos NRE realizarem a distribuição das turmas para as instituições de ensino sob sua jurisdição, em

consonância com as orientações expedidas pela Seed-PR para cada ano letivo.

A proposta de Educação Integral em Turno Complementar compreende diferentes jornadas de ampliação. Por exemplo, para o ano de 2018, essas jornadas estão previstas da seguinte forma:

- a. Jornada complementar de 15 horas semanais: compreendendo oito horas diárias de permanência do estudante na instituição de ensino, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que às quatro horas do período parcial serão acrescentadas três horas de atividade no turno complementar e uma hora para almoço. Nessa jornada, são desenvolvidos os Programas: Atividades de Ampliação de Jornada Permanente e Novo Mais Educação (PNME), quando a opção da escola for por 15 horas;
- b. Jornada complementar de 4 horas-aula semanais: compreendendo quatro horas-aula, distribuídas em dois dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira. Nessa jornada, são desenvolvidos os Programas: Atividades de Ampliação de Jornada Periódica–Educação Empreendedora/Atividade Empreendedorismo e Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (Aete);
- c. Jornada complementar de 6 horas semanais: essa jornada compreende seis horas-aula semanais, distribuídas para três turmas da escola, cada uma com duas horas-aula a serem desenvolvidas com os estudantes em dois dias da semana. Nessa jornada, é desenvolvido o Projeto Vôlei em Rede - Núcleos Paraná.

## **4 ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA REGULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO E TURNO COMPLEMENTAR**

Para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único e em Turno Complementar algumas ações e adequações em documentos norteadores da Educação devem ser realizadas.

### **4.1 ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA REGULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – TURNO ÚNICO**

Para implementação da Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único, as instituições de ensino deverão adequar o Projeto

Político-Pedagógico e reelaborar a Proposta Pedagógica Curricular, regulamentando a nova proposta de tempo integral no Regimento Escolar, de acordo com a instrução vigente e condizente com o que segue:

- Planejamento conjunto das atividades escolares.
- Fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática.
- Organização do trabalho pedagógico, visando ao diálogo constante entre os conhecimentos disciplinares.

## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

- Organização dos espaços e tempos, de forma a favorecer o projeto educativo da instituição de ensino.
- Composição de Matriz Curricular com base em critérios estritamente pedagógicos, centrados no estudante que se pretende formar.
- Proposição e execução de Proposta Pedagógica Curricular, de modo a expressar a articulação entre o conjunto das disciplinas e dos componentes curriculares ofertados.
- inserir a Proposta Pedagógica de cada Atividade no Sistema de Acompanhamento das Atividades de Ampliação de Jornada – Celepar/Seed;
- readequar o Projeto Político-Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular e elaborar Adendo Regimental para os Programas de Ampliação de Jornada, com as Atividades que serão ofertadas pela instituição de ensino, e submeter à aprovação do NRE;
- realizar e registrar o acompanhamento do percurso formativo dos estudantes. As Atividades dos Programas de Ampliação de Jornada, por serem optativas e com organização flexível para formação das turmas, não necessitam ser submetidas ao mesmo processo de avaliação das disciplinas da Matriz Curricular quanto ao registro de notas. Contudo, o acompanhamento dos estudantes, nessas atividades, deverá ser realizado e registrado por meio de portfólio e/ou outros instrumentos, conforme expresso na Proposta Pedagógica de cada atividade, não sendo, dessa forma, passível de notas;
- registrar a frequência dos estudantes e os conteúdos das suas atividades no Livro Registro de Classe (impresso ou on-line), que deverá ser preenchido por turma e por atividade.

### 4.2 ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA EM TURNO COMPLEMENTAR

Para implementação dos Programas de Ampliação de Jornada em Turno Complementar na rede pública estadual de ensino, a direção, a equipe pedagógica e os professores da instituição de ensino deverão:

- elaborar a Proposta Pedagógica para o desenvolvimento das Atividades de ampliação de jornada ofertadas, articulada à Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das disciplinas da Matriz Curricular e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de ensino, conforme legislação vigente da Sued/Seed, e submeter à apreciação do seu NRE;

## *“Enquanto isso, na escola...”*

### Situação:

Em uma determinada escola que oferta Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único, um professor que trabalha com determinado componente curricular e com a disciplina vinculada a esse componente, conhece bem e desenvolve uma atividade que pode ser aplicada nos dois Planos de Trabalho Docente desse professor, com diferentes ênfases. Entretanto, a atividade exige equipamentos de que a escola não dispõe. O professor procura o gestor da escola e solicita apoio para viabilizar as condições para desenvolver a atividade com os estudantes.

**Sabemos que há professores que dominam metodologias e conhecimentos diferenciados dos tradicionais. Esses saberes muitas vezes apresentam potencial para serem aproveitados na escola, pois estão associados aos conteúdos das disciplinas lecionadas pelo professor. Mas, como aproveitar esses saberes oportunizando que o professor possa compartilhá-los com os estudantes?**

### Reflexão:

O primeiro passo é avaliar com a equipe pedagógica o potencial educativo e o interesse dos estudantes pela atividade proposta pelo professor. Constatado o potencial educativo e confirmado o interesse dos estudantes, verificar as possibilidades de viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento da referida atividade. Para isso, a gestão pode verificar junto ao professor onde podem ser obtidos os materiais necessários e, em uma ação conjunta, que pode envolver a equipe pedagógica, o grêmio estudantil e APMF e/ou buscar parcerias para desenvolver a atividade. Movimentos como esses podem trazer uma nova dinâmica para a instituição de ensino e seus estudantes e servir de inspiração para que professores das demais disciplinas e componentes curriculares busquem inovar em suas aulas, favorecendo o processo de ensino e de aprendizagem. Conheça a experiência da Escola Estadual Tiradentes, do município de Londrina, que oferta Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único no Ensino Fundamental, e saiba como eles conseguiram estabelecer parcerias para ofertar a modalidade esportiva “Tiro com Arco” na disciplina de Educação Física da Base Nacional Comum e na disciplina de Aprofundamento Esportivo da Parte Diversificada da Matriz Curricular. Vídeo disponível em: [https://youtu.be/\\_n-XEjgnYeI](https://youtu.be/_n-XEjgnYeI)



## UNIDADE 1 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

A instituição de ensino precisa preparar os espaços, os equipamentos e os horários de utilização dos ambientes que serão aproveitados para realização das atividades escolares, caso tenha sido autorizada a implantação da ampliação de jornada.

Certamente, outras etapas são igualmente importantes para a implantação de qualquer

proposta de ampliação de jornada na escola. Poderíamos citar a gestão democrática, a proposta curricular, a formação continuada de professores, o acompanhamento das metas, instrumentos de avaliação, as atividades a serem desenvolvidas, o apoio dos órgãos responsáveis e das políticas públicas, entre outras.

### 5 SÍNTESE DA UNIDADE

Iniciamos o estudo desta unidade apresentando os marcos históricos da Educação Integral em Tempo Integral no Brasil e no Paraná e os fundamentos e as bases legais que alicerçam a ampliação de jornada escolar. Como vimos, a iniciativa de ampliar a jornada escolar nas instituições de ensino de educação básica no Brasil tem raízes históricas e vem ampliando oportunidades e experiências para o desenvolvimento de aprendizagens significativas.

Apontamos, também, a necessidade de construir uma nova identidade na escola, redimensionando o tempo e os espaços escolares, repensando a prática pedagógica e qualificando as atividades ofertadas, visando superar o modelo de escola tradicional.

A importância da integração com a comunidade escolar também foi ressaltada. Ela deve ser considerada parte ativa na gestão de suas necessidades educacionais e na escolha das atividades a serem desenvolvidas na ampliação da jornada escolar em turno complementar e nos Componentes Curriculares, no turno único.

Por fim, foram apresentados os critérios e as condições normatizados pela Seed-PR para a implantação e implementação da ampliação de jornada escolar.

Nessa perspectiva, consideramos as discussões abordadas na unidade 1 fundamentais aos gestores, pois “são conhecimentos importantes para todos aqueles que se preocupam com a melhoria da educação em nosso país e querem ir além do conformismo e da repetição, ousando com novos tempos e espaços para a educação integral.” (LACERDA, 2012, p. 18)

Independente das políticas de Educação Integral em Tempo Integral, ou se a escola irá aderir a essas políticas, entendemos que você, diretor, deve estar ciente do conteúdo desta unidade, estando, assim, preparado para responder a sua comunidade a respeito de questões que envolvam a Educação Integral em Tempo Integral.

## REFERÊNCIAS CONSULTADAS

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Programa Ensino Médio Inovador**: Documento Orientador. MEC: Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **Programa Novo Mais Educação**: Caderno de Orientações Pedagógicas versão I. Brasília: MEC, 2017.

CAVALIERI, Ana Maria Villela. **Memória das escolas de tempo integral do Rio de Janeiro (CIEPs): documentos e protagonistas**. 2000. Disponível em: <<https://goo.gl/J5UL4h>>. Acesso em: 12 Jan. 2018.

CENPEC. **Tendências para Educação Integral**. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2011.

GIOLO, Jaime. Educação de tempo integral: resgatando elementos históricos e conceituais para o debate. In: MOLL, Jaqueline. **Caminhos da educação integral no Brasil**. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 94-105.

LACERDA, Maria do Pilar. Apresentação. In: MOLL, Jaqueline. **Caminhos da educação integral no Brasil**. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 17-18.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n° 3.683**, de 11 de agosto de 2008, que institui o Programa Viva Escola na Educação Básica na rede Estadual de Ensino. Seed: Curitiba, 2008.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. **Instrução n.º 004**, de 16 de maio de 2010, que orienta as Atividades Complementares Curriculares de Contraturno na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino. Seed: Curitiba, 2011.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. **Instrução n.º 21 – Seed/Sued**, de 13 de dezembro de 2012, que orienta a oferta de Atividades de ampliação de jornada nas instituições de ensino da rede pública estadual. Seed: Curitiba, 2012.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. **Instrução n° 007 – Sued/Seed**, de 2 de março de 2012, que orienta a oferta de Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Paraná. Seed: Curitiba, 2017.

SANTAIANA, Rochele da Silva. **Educação Integral no Brasil: a emergência do dispositivo de intersetorialidade**. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**GESTÃO  
EM FOCO**